

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

**DECRETO Nº 102**

**DATA: 15/09/2021**

Súmula: Recepção Decreto Estadual n. 8705, de 2021.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica recepcionado na íntegra o Decreto Estadual n. 8705, de 14 de setembro de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, devendo ser integralmente cumprido no âmbito do município.

Parágrafo Único – Novos Decretos que forem editados pelo Governo do Paraná que tratem do tema disposto no caput deste artigo ficarão integralmente recepcionados no âmbito do município, independentemente da edição de Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2021.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod370929